



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 31/2020

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO DE AR (ELIMINADORES DE AR) PARA HIDRÔMETRO A TODOS OS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

Autor: Vereador Diego Macedo

O nobre colega, Vereador Diego Macedo submete à apreciação dos demais membros do Poder Legislativo, Projeto de Lei que determinaria a possibilidade de a Sanepar fornecer e instalar válvulas de retenção de ar nos hidrômetros.

Conforme apontado no parecer jurídico, é inconstitucional matéria que verse sobre contrato de concessão de fornecimento de água potável que seja celebrado pelo estado e outros apontamentos.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, 5 de agosto, por meio digital, conforme artigo 11 da Portaria 26/2020, manifesta-se pela desaprovação do Projeto de Lei nº 31/2020, por ser INCONSTITUCIONAL.

Vereador RICARDO ENEVAN
Presidente

Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro

Vereador ANTONIO JOEL COSA
Membro